



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 039/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015**

Institui Programa de Manejo e Conservação do Solo do Município de Vila Maria e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Manejo e Conservação do Solo do Município de Vila Maria, com a finalidade de incentivar o aumento da produtividade primária.

Art. 2.º Através do Programa de Manejo e Conservação do Solo, fica o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a realizar convênios/contratos com entidades e laboratórios privados ou parceria com órgãos públicos, visando a realização de palestras e atividades de orientação aos produtores rurais do município que estiverem com seu cadastro ativo junto a Secretaria de Agricultura e se enquadrarem no programa, bem como a subsidiar a realização de análises de solo aos referidos produtores.

Art. 3.º É de responsabilidade do Município a coordenação e o planejamento do Programa, bem como o custeio de despesas provenientes com a sua execução.

Art. 4.º O programa de Manejo e Conservação do Solo criado por esta lei será regulamentado por Decreto.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVAS:**

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Manejo e Conservação do Solo do Município de Vila Maria visando incentivar o aumento da produtividade primária, minimizar os impactos ambientais e capacitar o produtor rural, o que gerará um melhor índice de retorno de ICMS ao município. O Projeto visa também fomentar e difundir as técnicas de uso, manejo e conservação, melhorando a eficiência das práticas adotadas, maximizando a produção e diminuindo os custos. Desta forma o Poder Executivo entende que diminuirá o êxodo rural, havendo a manutenção, principalmente, dos jovens no meio rural.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

Outro ponto positivo para o sucesso do Programa é a grande disponibilidade regional de empresas públicas e privadas que geram informações técnicas, como Embrapa Trigo, Embrapa Uva e Vinho e Universidade de Passo Fundo, dentre outras, que podem subsidiar o mesmo.

Da mesma forma, possuímos a EMATER que desempenha um papel fundamental na extensão rural e que com o subsídio deste Programa ganhará um apoio fundamental juntamente com a Secretaria de Agricultura para fortalecer ainda mais o setor agropecuário do nosso município.

O Programa em questão foi objeto de discussão junto ao COMDEVIMA, conforme ata que segue anexa.

Neste sentido, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

**NEURA LORINI MATT**  
Prefeita Municipal de Vila Maria